Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 10/04/13
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1829/13, DE 10 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à pessoa que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa de SIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, do lar, CI-RG nº 1974119 – 2ª via DGPC-GO, CPF/MF nº 597.746.571-87, residente e domiciliada à Rua José Junqueira de Almeida, nº 503, Setor São Paulo, Caçu-GO, recursos financeiros na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único – A doação constante do *caput* deste artigo destina-se a pagamento de cirurgia de transplantes de córneas da pessoa acima especificada.

Art. 2º - O repasse do valor estipulado no artigo 1º desta lei será realizado em parcela única, mediante requerimento expresso da beneficiária e apresentação de comprovação da realização da intervenção cirúrgica citada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2013, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municiapal